



AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0083919-72.2010.8.16.0014 - FALÊNCIA

FALIDA: MASSA FALIDA DE MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL ("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"), representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeado para a **FALÊNCIA** da empresa **MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – EPP**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de seq. 722, manifestar e requerer o que segue.

I – Inicialmente, observamos que a relação de credores e o seu relatório explicativo, onde se encontra pormenorizado o passivo da devedora, foram apresentados por esta Administradora Judicial aos 31/01/2022 nos seqs. 469.2 e 469.3, cujo teor, desde logo, reiteramos.

II – Quanto aos *incidentes de classificação de créditos públicos*, destacamos que eles estão distribuídos nos seguintes autos:

NUMERO DOS AUTOS	CREDOR	FASE ATUAL
0071994-59.2022.8.16.0014	Município de Cambé/PR	Aguardando manifestação da Administradora Judicial
0071993-74.2022.8.16.0014	União – Fazenda Nacional	Suspenso até o julgamento da exceção de pré-executividade apresentada nos autos 5020025.16.2018.4.04.7001
0071992-89.2022.8.16.0014	Município de Londrina/PR	Suspenso até o julgamento da exceção de pré-executividade apresentada nos autos 0015524-18.2016.8.16.0014

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYE XJWC8 VXGGC L2W63



III - No que se refere aos ativos da devedora, salientamos que, nos autos 0033498-92.2021.8.16.0014, esta Administradora Judicial, após o trânsito em julgado da sentença lá proferida, iniciou a busca de bens de titularidade de Paulo Teixeira Ferraz e Silva, devedor da Massa Falida.

Tão logo haja a conclusão do feito acima mencionado, que tramita em fase de cumprimento de sentença, esta Administradora Judicial concluirá os atos inerentes a realização do ativo da devedora.

III – Em relação as "*demandas que tramitam em juízos distintos nas quais são discutidos os débitos da massa*", informamos as que seguem:

NUMERO DOS AUTOS	CREDOR	FASE ATUAL
0015524-18.2016.8.16.0014 Execução Fiscal	Município de Londrina/PR	Aguardando o julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela Administradora Judicial
0011394-58.2013.8.16.0056 Execução Fiscal	Município de Cambé/PR	Aguardando análise do pedido de suspensão apresentado pela credora em função da existência do incidente de classificação de crédito público 0071994-59.2022.8.16.0014
0002375-47.2013.8.16.0179 Ação Monitória	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Aguardando impulso processual da parte interessada
0018138-49.2023.8.16.0014 Execução Fiscal	Município de Londrina/PR	Em fase de citação inicial

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 05 de abril de 2024.

Rocha Neto e Associados
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Rep. Clybas Correa Rocha Neto
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDYE XJWC8 VXGGC L2W63